



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO Nº 1.710/2021

**DISPÕE SOBRE A NOVA CLASSIFICAÇÃO DA “ ONDA ROXA”
CRIADA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo:

Considerando que a saúde é preconizada na Constituição Federal de 1988 como direito de todos e garantia pelo Estado;

Considerando a Deliberação do Minas Consciente que declara a criação da “ Onda Roxa” em algumas regiões do Estado de Minas Gerais;

Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário do COVID ocorrido no dia 09/03/2021;

Considerando o Decreto Estadual de nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública no âmbito do território do Estado de Minas Gerais;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n. 188 GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID -19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.683 de 07 de janeiro de 2021 que declara calamidade pública no âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo-MG e demais Decretos Municipais ;

Considerando que o Plano Minas Consciente permitiu a adoção de modelo de intermitência das atividades econômicas em relação àquelas da onda subsequente, com a flexibilização de certas atividades econômicas por um período compensando-se com restrições de outras atividades ;

Considerando a importância de se destacar que o cenário atual da pandemia de COVID-19 no estado de Minas Gerais é de alerta, apontando crescimento no número de casos e óbitos pela doença nas últimas semanas, o que exige ainda mais cautela em relação às ações de distanciamento social, bem como a necessidade dos municípios agirem de forma alinhada, já que a resposta assistencial segue uma lógica regional;

Considerando as Deliberações do Minas Consciente

DECRETA:

Art. 1º São consideradas **atividades essenciais:**

- I- Hospitais e farmácias/drogarias;**
- II- Clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, clínicas odontológicas, fisioterápicas e similares;**
- III- Escritórios de contabilidade, advocacia , imobiliárias e similares;**
- IV- Clínicas Veterinárias;**
- V- Velórios;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

- VI- Borracharia, postos de combustíveis, distribuidora de gás e água;**
- VII- Lojas de material de construção, lojas agropecuárias, serralherias, oficinas mecânicas, oficinas de lanternagem, lojas de peças automotivas, fábrica, indústrias, funcionamento de trabalho em sítios, fazendas e similares;**
- VIII- Supermercados, padarias, açougues, verdurões e similares;**
- IX- Restaurantes, lanchonetes, trailers de sanduíches, pastelarias, pizzarias, sorveterias e similares;**
- X- Hotéis , pousadas e similares;**
- XI- Instituições bancárias, casas lotéricas e similares;**
- XII- Templos Religiosos.**

§ 1º As atividades descritas no art. 1º deste Decreto, salvo as atividades dos incisos I, V, VI e X, poderão funcionar conforme prevê o Anexo I do quadro abaixo.

§ 2º As atividades descritas nos incisos I, V, VI e X funcionarão em horário livre.

Art 2º - São consideradas atividades **não essenciais**:

- I – Bares e distribuidoras de bebidas alcoólicas;**
- II – Academias e artes marciais e similares;**
- III – Salões e Beleza, barbearias, manicure e pedicure;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

IV - Praças de esportes, quadras, campos de futebol e similares;

V - Comércio em geral (lojas de roupas, informáticas, eletrodomésticos, papelarias e similares);

VI - Aluguéis de galpões, fazendas, sítios, chácaras, casas de shows e similares.

§ 1º- As atividades descritas no art. 2º funcionarão conforme Quadro Informativo de Funcionamento previsto no Anexo I do presente Decreto;

§ 2º- A atividade descrita no inciso VI deste Decreto está temporariamente proibida;

§ 3º - Fica mantida a suspensão de aulas presenciais nas escolas das redes públicas e privadas de ensino, bem como escolinhas de futebol e outros esportes.

Art. 3º - Os serviços públicos funcionarão em seus horários habituais de acordo com Quadro Informativo de Funcionamento previsto no Anexo I deste Decreto.

Art 4º - Fica mantida a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas;

Art. 5º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em vias públicas e em todos os estabelecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

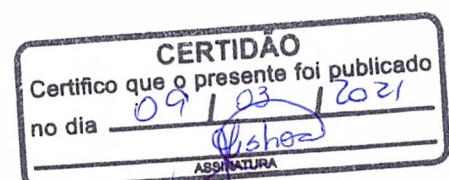
Art. 6º - Fica proibida a atividade de vendedores ambulantes de qualquer gênero dentro do município;

Art. 7º - As atividades que descumprirem este Decreto serão penalizadas com notificação e multa de 5 (cinco) UFM no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência essa multa será triplicada e o alvará será suspenso pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 09 de março de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO I

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto
Municipal nº 1.710 /2021)

ATIVIDADE/SERVICO	FUNCIONAMENTO	VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA	DELIVERY	RETIRADA NO BALCÃO	DIAS/HORÁRIOS
BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS) SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCOOL PROIBIDA SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCOOLICA PROIBIDA	SIM (SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)	SIM (SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS) SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00
BORRACHARIA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA	SIM (HORÁRIO LIVRE)	-	SIM	SIM	LIVRE
CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, PILATES E SIMILARES	SIM (HORÁRIO LIVRE)	-	SIM	SIM	LIVRE
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	SIM (HORÁRIO LIVRE)	-	SIM	SIM	LIVRE
HOSPITAIS, FARMÁCIAS /DROGARIAS	SIM (HORÁRIO LIVRE)	-	SIM	SIM	LIVRE
ACADEMIAS, ARTES MARCIAIS E SIMILARES	SIM (SEGUNDA À SÁB ATÉ ÀS 20:00 HS AOS DOMINGOS FECHADO)	-	-	-	(SEGUNDA À SÁB ATÉ ÀS 20:00 HS AOS DOMINGOS FECHADO)
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE	SIM (SEGUNDA À SÁB ATÉ ÀS 19:00 HS AOS DOMINGOS FECHADO)	NÃO	SIM (LIVRE)	SIM (LIVRE)	(SEGUNDA À SÁB ATÉ ÀS 19:00 HS AOS DOMINGOS FECHADO)
HOTÉIS , Pousadas e SIMILARES	SIM (LIVRE)	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00 HS APÓS ESSES HORARIO VENDA BEB ALCOL PROIBIDA	-	-	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

<u>ATIVIDADE/SERVICO</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</u>	<u>DELIVERY</u>	<u>RETIRADA NO Balcão</u>	<u>DIAS/HORÁRIOS</u>
RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILER DE SANDUÍCHES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00 HS</u> <u>APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u>	<u>SIM (SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS</u> <u>PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS</u> <u>PROIBIDO ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>	<u>SIM (SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS</u> <u>PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u> <u>SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS</u> <u>PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS</u>	<u>(SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS</u> <u>PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u> <u>(SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00HS</u> <u>PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)</u>
TEMPLOS RELIGIOSOS	<u>SEGUNDA À DOMINGO (DURAÇÃO DE 1 HORA)</u>	-	-	-	<u>SEGUNDA À DOMINGO (DURAÇÃO DE 1 HORA)</u>
PRAÇAS DE ESPORTES , QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL E SIMILARES	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS)</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 20:00</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00 HS</u> <u>APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u>	-	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 16:00 HS</u> <u>APÓS ESSE HORÁRIO</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u>	<u>SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS</u> <u>APÓS ÀS 20:00</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u> <u>SÁB E DOMINGO DE 07:00 ÀS 20:00 HS</u> <u>APÓS ÀS 16:00 HS</u> <u>VENDA BEB ALCÓOLICA</u> <u>PROIBIDA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

<u>ATIVIDADE/SERVICO</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</u>	<u>DELIVERY</u>	<u>RETIRADA NO Balcão</u>	<u>DIAS/HORÁRIOS</u>
SUPERMERCADOS, PADARIAS, AÇOUGUES, VERDURÕES E SIMILARES	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 06:00 ÀS 20:00 HS) SÁB E DOMINGO DE 06:00 ÀS 20:00	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 06:00 ÀS 20:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCÓOLICA PROIBIDA SÁB E DOMINGO DE 06:00 ÀS 16:00 HS APÓS ESSE HORÁRIO VENDA BEB ALCÓOLICA PROIBIDA	SIM (SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS PROIBIDO A ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS PROIBIDO ENTREGA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)	SIM (SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) SIM (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00 HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS	(SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 20:00 HS PROIBIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS) (SÁB E DOM HORÁRIO LIVRE (APÓS ÀS 16:00HS PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS)
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS , ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES	SEG À SEX	-	-	-	SEG À SEX
COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS E SIMILARES)	(SEG À SEX DE 07:00 ÀS 18:00 HS) (SÁB DE 07:00 AO 12:00 HS) DOM FECHADO	-	SIM LIVRE	SIM (SEG À SEX DE 07:00 ÀS 18:00 HS) (SÁB DE 07:00 AO 12:00) DOM FECHADO	SEG A SEX DE 07:00 ÀS 18:00 SÁB ATÉ O 12:00 DOM FECHADO
LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS, OFICINAS MÊCANICAS, LAVA - JATOS, LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM SÍTIOS E FAZENDAS, FÁBRICAS E INDÚSTRIAS	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS) SÁB DE 07:00 ÀS 16:00 DOM FECHADO	NÃO	SIM (SEGUNDA A SEXTA DE HORÁRIO LIVRE SIM (SÁB HORÁRIO LIVRE DOM FECHADO	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS) SÁB DE 07:00 ÀS 16:00 DOM FECHADO	SIM (SEGUNDA À SEXTA DE 07:00 ÀS 20:00 HS) SÁB DE 07:00 ÀS 16:00 DOM FECHADO
FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	SIM	NÃO	SIM	SIM	SÁB DE 06:00 AO 12:00
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, SÍTIOS , CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA FESTAS	PROIBIDO	PROIBIDO	-	-	PROIBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

<u>ATIVIDADE / SERVIÇO</u>	<u>FUNCIONAMENTO</u>	<u>VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA</u>	<u>DELIVERY</u>	<u>RETIRADA NO BALCÃO</u>	<u>DIAS/HORÁRIOS</u>
ÓRGÃOS PÚBLICOS	SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00	-	-	-	DE SEGUNDA À SEXTA -FEIRA DE 12:00 ÀS 17:00
ÓRGÃOS PÚBLICOS (SAÚDE)	SIM (HORÁRIO NORMAL)	-	-	-	SIM (HORÁRIO NORMAL)
VELÓRIO	SIM	--	-	-	LIVRE

DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP VIGILÂNCIA
SANITÁRIA)

